

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1° PRIMEIR TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL, INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS UTILIZANDO OS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OS INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E AINDA GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.625.167/0001-50, situado à Avenida Vinte de Dezembro, nº 145 - Centro - Chã Grande-PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde, Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileira, Casado, Comerciante, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 353.431.684-34, residente à Avenida São José, Nº 104 - Centro - Chã Grande - PE, e como CONTRATADA a Empresa CESPAM - Centro de Estudos pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 69.908.994/0001-45, situada à Rua Visconde de Inhaúma, 410 - 1º Andar - Maurício de Nassau - Caruaru - PE - CEP: 55.012-010, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Bernardo de Lima Barbosa, Brasileiro, Técnico Contábil e Advogado, Casado pelo regime de comunhão universal de bens, inscrito no RG sob nº 810.266-SDS/PE e no CPF nº 031.276.214-34, residente e domiciliado à Rua Doutor Júlio Pires Ferreira, 756 - Maurício de Nassau - Caruaru - PE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 001/2022 - Inexigibilidade nº 001/2022, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de 01.01.2023, o Contrato firmado entre as partes no dia 03/01/2022, objetivando a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observandose a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o Contrato de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), acrescidas de mais 02 (duas) pela elaboração dos instrumentos de prestação de contas e proposta orçamentária compatível com o planejamento estabelecido e os programas de governo constantes do PPA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2023, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 8000 – Secretaria de Saúde – Unidade: 8002 – Fundo Municipal de Saúde - Atividade: 10.122.1001.2.129 – Manutenção das Atividades do FMS – Elemento de Despesa: (330) 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

cerntário Municipal do Saúdo

Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE Bernardo de Lima Barbosa

Druguey

CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MOME.

abe 50

660.824-62

NOME:

CPF: 101597